



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5116

Macapá, 18 de Março de 1988 - 6º - Feira

Governador do Território
 Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
 Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
 Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

- | | |
|---|---|
| Dr. Procurador Geral do Território
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI | Dr. Auditor do Governo do Território
JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES |
| Prof. Secretário de Finanças
BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA | Prof. Secretário de Educação e Cultura
BENTO GÓES DE ALMEIDA |
| Dr. Secretário de Planejamento e Coordenação
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA | Dr. Secretário de Agricultura
RUI RÉGIS CARDOSO CAVALCANTE |
| Dr. Secretário de Promoção Social
RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA | Dr. Secretário de Segurança Pública
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS |
| Dr. Secretário de Obras e Serviços Públicos
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR | Dr. Secretário de Saúde
JOSÉ BESERRA PEDROSA |

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0339 de 10 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28770.000512/88-SESA;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a NILZA GONÇALVES NEVES, matrícula nº 1.837.401, no cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "S", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo em seus proventos ser incorporada as frações equivalentes a três quintos (3/5) do cargo de Assistente da Divisão de Apoio Administrativo, código DAI-202.3, e dois quintos (2/5) do cargo de Chefe da Clínica Obstétrica, código DAS-101.1, na forma da alínea "b", § 3º do artigo 2º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, acrescidos das vantagens financeiras previstas no § 2º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976 e artigo 3º do Decreto-Lei nº 2.211, de 31 de dezembro de 1984.

Macapá-AP, em 10 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
 Governador

(Republicado por haver saído com incorreções)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0351 de 15 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.001259/88-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, para exercício exclusivo no âmbito do Território, a servidora MARIA FILOMENA DOS SANTOS VASCONCELOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LI-SA-701, classe "A", referência NM-18 da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme orientação de Ordem de Serviço nº 002 / 86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0352 de 15 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28810.000312/88-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Agricultura-SEAG, até ulterior deliberação, o servidor ANTONIO CARLÚCIO DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Economista, código LT-NS-509, classe "A", referência NS-7, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0353 de 15 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 29750.000150/88-SEAG,

RESOLVE:

Conceder a RAIMUNDO ZACARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-801 classe "Especial", referência 32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 20 de março a 19 de setembro de 1988, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício compreendido no período de 02 de março de 1964, a 05 de junho de 1974.

Macapá-AP, em 15 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0354 de 15 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,

do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 1667/88-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANSELMO GUEDES SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-DAA, da Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 11 de março do corrente ano, DAS-101.1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0355 de 15 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. nº 1667/88-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SIVALDO DA SILVA BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-DAA, da Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 11 de março de 1988, DAS-101.1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0356 de 15 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000697/88-SEEC,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas
Horário: Das e
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cz\$ 126,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 1.120,00

* Outras Cidades..... Cz\$ 2.765,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 10,50

Número atrasado..... Cz\$ 14,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Conceder a RAIMUNDO MAIA BARRETO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código PL-1101, classe "Especial", referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 01 de abril a 30 de setembro de 1988, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 04 de março de 1962 a 04 de março de 1972.

Macapá-AP, em 15 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0357 de 15 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28760.000637/88-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 0267, de 02 de março de 1988, publicado no Diário Oficial do Território de nº 5107, de 07 do mesmo mês e ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0358 de 15 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000277/88-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Mazagão, até ulterior deliberação, para exercício exclusivo no âmbito do Território, a servidora MARIA DA GRAÇA DA SILVA SERRANO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LI-6A-701, classe "A", referência NM-18, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0359 de 15 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do teor do Ofício nº 0014/88-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, a servidora MARIA RITA ESPÍNDOLA DOS SANTOS, ocupante do emprego de Técnica de Contabilidade, código LT-NM-817, classe "Especial", referência NM-31, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, que se encontrava à disposição da SUNAB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19/88 - PMM.

Dispõe sobre a distribuição de cargos do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei nº 294/87-PMM, de 25 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Os cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, instituídos pelas Leis nº 275/86-PMM, de 31 de dezembro de 1986 e 294/87-PMM, de 25 de novembro de 1987, passam a ser distribuídos de acordo com o Anexo do Presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de fevereiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM

ANEXO AO DECRETO Nº 19/88-PMM

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE / NÍVEL	Nº DE CARGOS
MAGISTÉRIO	PROFESSOR	C - 1 a 4 - 140	410
		B - 1 a 4 - 90	
		A - 1 a 4 - 180	
MAGISTÉRIO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	B - 1 a 4 - 30	50
		A - 1 a 4 - 20	

Macapá, 29 de fevereiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34 - I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 132/80-PMM, de 23 de dezembro de 1980 e ainda o que consta no Ofício nº 015/88-PRES/EMDESUR.

DECRETA:

Art. 1º - Fixar a Remuneração dos Membros da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, para o exercício de 1988, conforme o Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 02 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

ANEXO AO DECRETO Nº 21/88 - PMM.

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMDESUR,
PARA 1988

CARGO	SALÁRIO (1)	GRATIF. DE REPRESENTAÇÃO (50%) (2)	GRATIF. DE NÍVEL SUPE- RIOR (20%) (1) + (2)	TOTAL CZ\$
01. DIRETOR PRESIDENTE	90.000,00	45.000,00	27.000,00	162.000,00
02. DIRETOR TÉCNICO	84.000,00	42.000,00	25.200,00	151.200,00
03. DIRETOR ADMINIST.	84.000,00	41.000,00	25.200,00	151.200,00

VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO / 88.

Macapá-Ap, 02 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficará instituído nas repartições públicas do Município de Macapá, o horário único de trabalho das 07:30 às 13:30 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os órgãos que desempenham atividades consideradas essenciais e de funcionamento ininterrupto, como saúde, educação, limpeza pública, serviços gerais, serviço de fiscalização, feiras, mercados, matadouro, cemitérios e outros serviços que não podem sofrer paralização, terão horários definidos pelos respectivos Secretários a fim de que os trabalhos dos mesmos, não sofram solução de continuidade e o público não seja prejudicado no seu atendimento.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 013/88-PMM, de 18 de fevereiro de 1988.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 07 de março de 1988, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 04 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 23/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear GERALDO SOUSA ROCHA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Distrital de Fazenda, correspondente ao código DAS-101.1.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir de 09 de março de 1988.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 09 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de março de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar LAERCIO MARQUES PANTOJA, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, classe B, nível 7, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, correspondente ao código DAS-101.2, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir de 11 de março de 1988.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de março de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25/88-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vis-

ta o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear LAERCIO MARQUES PANTOJA, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, classe B, nível 7, para exercer interinamente o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Orçamentário e Financeiro, correspondente ao código DAS.101.2, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir de 11 de março de 1988.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de março de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar SIVALDO DA SILVA BRITO, ocupante do Cargo de Economista, Classe A, Nível 1, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Orçamentária e Financeiro, correspondente ao Código DAS-101.2, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir de 11 de março de 1988.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de março de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear AUSTREGECLILDO DA COSTA, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, Classe C, Nível 9, para exercer interinamente o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, correspondente ao Código DAS-101.2, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir de 11 de março de 1988.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de março de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - PROMOVER por acesso o servidor JOSÉ NEY PISCANÇO E SILVA, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe C, Nível 12, para a Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, Classe C, Nível 12.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de março de 1988.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de março de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 29/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e considerando o que consta no Expediente s/nº, datado de 11 de janeiro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - PROMOVER por acesso a servidora MARIA MIRTA BARBOSA PEREIRA, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe A, Nível 1, para a Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe A, Nível 1.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de março de 1988.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de março de 1988

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de março de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 30/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições

legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear IRACY DE CARVALHO BARROSO, ocupante do Cargo de Professor, Classe C, Nível 2, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretoria do Departamento de Ação Complementar, correspondente ao DAS-101.2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir de 01 de março de 1988.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de março de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 31/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MANOEL AZEVEDO DE SOUZA, Ocupante do Cargo de Professor, Classe C, Nível 4, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Direção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, correspondente ao Código DAS.101.2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir de 01 de março de 1988.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de março de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 32/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MANOEL AZEVEDO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Ação Complementar, correspondente ao Código DAS. 101.2.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir de 29 de fevereiro de 1988.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de março de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 33/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 - I e VIII da lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

DECRETA:

Art. 1º - Efetivar ANTONIO SILVESTRE CORDEIRO GOMES, no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, na Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe A, Nível 1.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar de 01 de março de 1988.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de março de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 34/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ALUIZIO SILVA DA COSTA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico em Engenharia, Classe B, Nível 6, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao Código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de março de 1988.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de março de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 35/88 - PMM.

Reajusta as tarifas das linhas de ônibus urbanas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 - X, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto no Ofício nº 025/88 - SEMPLADUR.

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas das linhas de ônibus urbanas do Município de Macapá, passam a vigorar com os seguintes valores:

- | | |
|---|--------------|
| I - Linhas da Cidade de Macapá..... | Cz\$ - 20,00 |
| II - Linha de Macapá/Santana | Cz\$ - 27,00 |
| III - Linha de Macapá/Fazendinha/Santana .. | Cz\$ - 27,00 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 07 de março de 1988.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 01/88-PMM, de 11 de janeiro de 1988.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 04 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

MANOEL RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA
Secretário da SEMPLADUR

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 319/88 - PMM.

Altera o Anexo I da Lei nº 296/87 - PMM, de 25 de novembro de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Anexo I, da Lei nº 296/87 - PMM, de 25 de novembro de 1987, acrescido de 18 cargos de Agente de Administração, código CM. AAA.091 ou CM.AAA.091-LT; 02 cargos de Assessor Legislativo, código CM.AL.051 ou CM.AL.051-LT; 02 cargos de Auxiliar Técnico em Administração, código CM.ANM.171 ou CM.ANM.171-LT; 01 cargo de Técnico em Contabilidade, código CM.ANM.174 ou CM.ANM.174-LT e 02 cargos de Técnico em Secretariado, código CM.ANM.177 ou CM.ANM.177-LT.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Macapá, suplementada se for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 24 de fevereiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 001/88 - SEAD

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A

INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A FIRMA HERMES & FROTA LTDA., VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÂMBULO

- O Governo do Território Federal do Amapá, com a intervenção da Secretaria de Administração - SEAD, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor REGILDO WANDERLEY SALOMÃO, a partir deste momento denominado simplesmente CONTRATANTE e a FIRMA HERMES & FROTA LTDA., localizada e estabelecida em Belém do Pará, à Avenida do Chaco, nº 740, representada neste ato pelo Senhor RUI HERMES ALBERTO, residente à Travessa Estrela, nº 1.007, Casa C-BELÉM/PA, portador da Carteira de Identidade nº 100.663.7 DPF-PA, daqui por diante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, conforme termos do Processo Administrativo nº 28790.000720/88-SEAD, além das disposições do Decreto (N) nº 019/86-BAH/GTFA, de 20.05.86.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente Contrato foi celebrado com fundamento no que dispõe o ARTIGO 18, ITEM XVII, do DECRETO-LEI nº 411, de 08 de janeiro de 1969, LETRA "C", ARTIGO 10 do DECRETO-LEI nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e as disposições do DECRETO-LEI nº 2.300, de 21.11.86, alterado pelo DECRETO-LEI nº 2.348, de 24 de julho de 1987 e modificado pelo DECRETO-LEI nº 2.360, de 16 de setembro de 1987.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- O objetivo do presente Contrato de Prestação de Serviços, visa a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos do Departamento de Imprensa Oficial - DIO/SEAD, locados em seu Parque Gráfico localizado a Rua Cândido Mendes, s/nº, nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

- Passam a ser competências e obrigações entre as partes celebradas deste Contrato, as seguintes, de mútuo acordo:

I - DO CONTRATANTE

a) Pelos serviços prestados com suporte neste Instrumento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de Cz\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), em 10 (DEZ) parcelas iguais de Cz\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS) , intervaladas entre MARÇO À DEZEMBRO de 1988;

b) O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelas passagens aéreas no trecho BELÉM/MACAPÁ/BELÉM, assim como a hospedagem, à cada visitante mensal do CONTRATADO;

c) A reposição de peças exigíveis ao cumprimento fiel deste instrumento, visando a manutenção preventiva e corretiva, será de inteira responsabilidade do CONTRATANTE.

II - DO CONTRATADO

- São obrigações do CONTRATADO:

a) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos do Parque Gráfico do Departamento de Imprensa Oficial - DIO/SEAD, conforme descrição a seguir:

- | |
|------------------------------------|
| a.1 - 01 (uma) OFFSET SOLNA 125 |
| a.2 - 01 (uma) ROLAND PRATIKA - 00 |
| a.3 - 01 (uma) ROLAND PRATIKA - 01 |
| a.4 - 02 (Duas) FONTIMOD |

- a.5 - 01 (huma) MANUAL CATU
 a.6 - 01 (huma) IMPRESSORA TIPOGRÁFICA GRAFOPRESS
 a.7 - 01 (huma) IMPRESSORA CATU - 500
 a.8 - 01 (huma) IMPRESSORA TIPOGRÁFICA CATU - 380
 a.9 - 01 (huma) CUTELO CATU - 1,20
 a.10- 01 (huma) CUTELO CATU - SS - 80
 a.11- 01 (huma) CUTELO GUARANI
 a.12- 01 (huma) GRAMPEADEIRA
 a.13- 01 (huma) SERRILHADEIRA
 a.14- 01 (huma) MÁQUINA FOTOMECÂNICA HORIZONTAL
 a.15- 01 (huma) MÁQUINA FOTOMECÂNICA VERTICAL HELENCO
 a.16- 01 (huma) PRENSA DE QUEIMAR CHAPAS

b) Dar assistência técnica mensalmente, ou sempre que alguma irregularidade do funcionamento das máquinas e / ou equipamentos venha a ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

- As despesas decorrentes deste Contrato, no valor global de Cz\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), serão à conta de recursos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 03070212.469, Atividade ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO, Sub atividade "MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEAD", Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 / OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, conforme Nota de Empenho nº 88NEO2021, de 29 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO E/OU DESEMBOLSO MENSAL

- O desembolso mensal de Cz\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS), mediante cumprimento das formalidades legais, será processado pela Secretaria de Administração e com liquidação da despesa pela Secretaria de Finanças, devendo a fatura ser paga até o dia (DEZ) do mês subsequente, cumprindo-se toda a linha programática e legal que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato terá vigência de dez (10) meses, intervalados entre MARÇO à DEZEMBRO de 1988, devendo, após sua assinatura, ser publicado no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO

- Este Contrato poderá ser prorrogado desde que rigorosamente justificado com suporte no DECRETO-LEI Nº 2.300, de 21.11.86 e legislação complementar, ficando a rescisão aplicável a qualquer tempo ou época, por iniciativa das partes mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- Para dirimir dúvidas surgidas em decorrência da execução do presente Contrato, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente termo, assinados em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (DUAS) testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 05 de março de 1988.

REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
 Secretário de Administração
 CONTRATANTE

HERMES & FROTA LTDA
 CGC (MF) nº 04.705.414/0001-77
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
 Diretor do DIO/SEAD

2 - JOÃO LOURENÇO DA SILVA
 Chefe da CSP/SEAD

M. I. - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

- a) CONTRATO Nº 001/88-SEAD
 b) PROCESSO Nº 28790.000723/88-SEAD

PLANO DE APLICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/88-SEAD, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A FIRMA HERMES & FROTA LTDA., PARA CUMPRIMENTOS DOS TERMOS DO PROCESSO Nº 28790.000723/88-SEAD E NOTA DE EMPENHO Nº 88NEO2021, DE 29.02.88:

ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO DE GASTOS	VALOR GLOBAL Cz\$
3.1.3.2.00.46	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	400.000,00

IMPORTA O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA GLOBAL CZ\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), A QUE SE REFERE A CLÁUSULA QUINTA, DO INSTRUMENTO PRINCIPAL ACIMA.

Macapá-AP, 05 de março de 1988

REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
 Secretário de Administração
 CONTRATANTE

HERMES & FROTA LTDA
 CGC (MF) nº 04.705.414/0001-77
 CONTRATADA

M. I. - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- a) CONTRATO Nº 001/88-SEAD
 b) PROCESSO Nº 28790.000723/88-SEAD

MARÇO 1ª. PARCELA	ABRIL 2ª. PARCELA	MAIO 3ª. PARCELA	JUNHO 4ª. PARCELA	JULHO 5ª. PARCELA	AGOSTO 6ª. PARCELA
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

SETEMBRO 7ª. PARCELA	OUTUBRO 8ª. PARCELA	NOVEMBRO 9ª. PARCELA	DEZEMBRO 10ª. PARCELA	TOTAL DO DESEMBOLSO
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	400.000,00

- IMPORTA O PRESENTE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, NO VALOR GLOBAL DE CZ\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), A QUE SE REFERE O INSTRUMENTO PRINCIPAL ACIMA, CLÁUSULA SEXTA, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A FIRMA HERMES & FROTA LTDA.

Macapá-AP, 05 de março de 1988.

REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
 Secretário de Administração

HERMES & FROTA LTDA
 CGC (MF) nº 04.705.414/0001-77

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 003/88 - PROG.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA CORES COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Firma CORES COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CGC nº 14.533.863/0001-39, neste ato representada pelo seu representante legal JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 288.938-2ª via SEGUP/AM, situada à Rua Professor Tostes nº 1185, Macapá, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato, encontra respaldo legal no art. 18, item XVII, do Decreto-Lei nº 411/69, combinado com o art. 20, item III do Decreto-Lei nº 2.300/86, e na homologação da Carta Convite nº 016/88-CPLCS/GABI/PROG/AUDI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO - Objetiva o presente Contrato a prestação de serviços de capina manual da área da Fortaleza de São José de Macapá, abrangendo a parte interna, externa, limpeza das paredes e revelim com retirada de todos os entulhos da área do forte, durante o período de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**I - DO CONTRATANTE:**

a) - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de Cz\$ 56.000,00(CINQUENTA E SEIS MIL CRUZADOS) mensais.

b) - Fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA, através do setor financeiro do Gabinete do Governador.

II - DA CONTRATADA:

a) - Empregar os recursos transferidos pelo CONTRATANTE, de acordo com o que estabelece a Cláusula Segunda deste instrumento;

b) - Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o CONTRATANTE, através do GABI, possa acompanhar a execução dos serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste contrato no valor global de Cz\$ 336.000,00(TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL CRUZADOS) correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal e Territórios, Programa 03070212.499, Natureza da Despesa 41300700, com soante Nota de Empenho nº 88NE/01724, emitida em 24 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS - O pagamento pelos serviços prestados será feito mensalmente no valor de Cz\$ 56.000,00(CINQUENTA E SEIS MIL CRUZADOS), através da Secretaria de Finanças-SEFIN, até 10(DEZ) dias após a apresentação da fatura pelo setor Financeiro do Gabinete do Palácio do Governo e mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA na agência local do Banco do Brasil S/A., conta nº 24116-4, agência 0261.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO - Mediante assentimento das partes CONTRATANTES, este contrato de prestação de serviços, poderá ser modificado ou prorrogado mediante Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou intimação judicial, e de conformidade com o art. 68 do Decreto-Lei nº 2.300.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá sua vigência de 6 (SEIS) meses à contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL - Será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos objetivos deste contrato, não tendo com o CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação deste contrato no Diário Oficial deste Território, e no Diário Oficial da União, deverá ser feita no prazo de 20 (VINTE) dias a contar da data de sua assinatura, conforme Art. 51 § 1º do Decreto-Lei nº 2.300.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ficou estabelecido pelas partes lavrou-se este instrumento em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (DUAS) testemunhas abaixo mencionadas.

Macapá, 08 de março de 1988

JORGE NOVA DA COSTA
CONTRATANTE

JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS - Ilegíveis

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO AMAPÁ

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO AMAPÁ - CÓPIA AUTÊNTICA.

Precisamente às dezenove horas do dia vinte e oito do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, foi procedida a primeira Convocação para reunião de Assembléia Geral da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do Amapá, em sua sede própria, verificada a falta do número legal, nos termos do parágrafo segundo do artigo sétimo do Regimento Interno da secção, sendo suspensa a sessão, aguardando-se a segunda convocação, trinta minutos após a primeira convocação, trinta minutos após a primeira convocação, ou seja, às dezenove horas e trinta minutos, o Doutor Presidente procedeu a segunda convocação, sendo registrada mais uma vez a falta do número legal de Advogados. O Presidente determinou, então, que seja aguardada a terceira convocação. As vinte horas, o Presidente procedeu a terceira convocação dando por iniciada a sessão, determinando a Leitura do Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Território do dia quinze deste mesmo mês e ano, que foi feito por este Primeiro Secretário. A seguir o Presidente esclareceu o assunto da reunião que é a apreciação do Balanço Contábil da Secção, exercícios de hum mil, novecentos e oitenta e cinco e hum mil novecentos e oitenta e seis. Apresentada a documentação pela Doutora Tesoureira, os presentes passaram à apreciação dos mesmos. A Doutora Sulamir Monassa, solicitou a Tesoureira que esclarecesse quanto à contribuição voluntária, sendo respondido que se trata da Taxa Judiciária. Doutor Sebastião Coelho indagou ao Presidente o motivo e ser apreciado dois exercícios quando deveria ser apenas o último, sendo esclarecido que quando passarem do cargo da Presidência anterior não foi realizada Assembléia Geral, sendo procedida prestação de contas somente perante ao Conselho Seccional. Após a apreciação acusada de todos os documentos, foi colocada em votação as aludidas prestações de contas sendo aprovada pela unanimidade de todos os presentes. O Presidente suspendeu a reunião para que este Secretário lavra-se a presente Ata renunciada a Reunião. O Doutor Presidente determinou a Leitura da presente Ata, que após lida e discutida e sua aprovação vai assinada por todos os presentes. Eu, Evaldy Motta de Oliveira, Primeiro Secretário da Seccional a lavrei. É o que contém no livro de Registros de Atas de Assembléia Geral do Egrégio Conselho Seccional do Amapá da Ordem dos Advogados do Brasil às folhas 25 verso, cuja autenticidade é fiel transcrição CERTIFICO para fins de direito.

Macapá, 28 de julho de 1987

EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA
1º Secretário OAB/AP

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 04/1988 - SEMPLADUR/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, torna público a quem este Edital vir ou dele tomar conhecimento que, as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos imóveis adiante caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas que se julgarem com direitos sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações ou impugnações por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO CADASTRAL		
			SETOR	QUADRA	LOTE
01	CLEO PENAFORT PEREIRA	Av. Almirante Barroso	04	65	380
02	RAIMUNDO CHAGAS DOS SANTOS	Rua. Sarah Roffe Zagury	03	82	155
03	ANTONIO LANDRY LOPES SOBRINHO	Av. Sem Denominação	24	68	194
04	CRISTOVÃO NUNES LOREDO	Av. José Alves Pessoa	21	11	141
05	JÓÃO RICARDO DE CAMPOS FERREIRA	Av. Piauí	08	49	302
06	MARIA DE LOUDES P. DA S. FOLHO	Av. Henrique Galúcio	02	07	390
07	MARIA IDAMES CARDOSO CRUZ	Rua. Odilardo Silva	02	24	215
08	LAUDIMIR RODRIGUES MONTEIRO	Av. Sem Denominação	24	78	10
09	ENPLAN CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	Av. 1º de Maio	07	38	30
10	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Av. 15 de Novembro	11	27	542
11	GETULIO DOS SANTOS BRÁS	Av. Guaranis	10	21	288
12	MARIA ESTELA NEGRÃO DE SOUZA	Rua. André de Ó. Costa	25	02	20
13	SÔNIA MARIA FONTES TAVARES	Rua. Quintino Justo de Almeida	27	24	175
14	ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	Rua. Manoel Eudoxio Pereira	07	06	435
15	LUIZ VITORIANO DE BRITO	Rua. 1º de Maio	06	18	286
16	BRANDINA FAGUNDES DOS SANTOS	Rua. Filinto Muller	12	12	427
17	EMÍLIA DE SOUZA BARBOSA	Rua. Hamilton Silva	05	02	545
18	MARIA JOSÉ ATAIDE GEMAQUE	Av. Domingos Amorim	10	58	230
19	RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ	TV. 19 de Maio	13	17	AREA
20	RAIMUNDA LIMA DA SILVA	Av. Antonio Coelho de Carvalho	03	11	413

Macapá (Ap), 25 de fevereiro de 1988

Engº JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES
Chefe da Divisão de Controle Urbanístico - PMM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, filho de Maria Alves de Souza, residente à Vila Paraíso, Santana e ELZA MUHEIRA, brasileira, solteira, do lar, filha de Maria Leogada Moreira, residente à Vila Paraíso, Santana, neste Município, como incurso no artº 121 § 2º, inciso III, 129 § 1º, no II, c/c o art. 69, todos do Código Penal, o 1º acusado e artigo 129 do CPB, a 2ª acusada,

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 04/abril/1988, às 15:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de março do ano de hum mil novecentos

e oitenta e oito. Eu, Célia Venezes Rodrigues, auxiliar judiciário, o datilografei. Eu, ALBA LÚCIA LOBATO ALFAIA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: LUIS SARMENTO FILHO, brasileiro, casado, pescador, residente à Rua Pedreira, 37, Vigia/Arapiranga - PA; GRACILIANO BRANDÃO MACIEL brasileiro, casado, marítimo, residente à Rua Lauro Sodré, 1902 Abaetetuba/PA; REGINALDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, marítimo, residente no Distrito de Pedreira, nº 14 - Abaetetuba/PA; REGINALDO RODRIGUES LIMA, brasileiro, solteiro, marítimo, residente à Rua da Pedreira, 90-Ariponga. Vigia/PA, como incurso no artº 334 do Código Penal, todos os denunciados.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certifi

cado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 04/ABRIL/1988, às 14:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Célia Menezes Rodrigues, auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, ALBA LÚCIA LOBATO ALFAIA Diretora de Secretaria, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB/AMAPÁ

DIRETÓRIO MUNICIPAL

E D I T A L

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB- neste Município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 27 de março de 1988, com início às nove (9) horas e encerramento às dezessete (17) horas, na Av. Feliciano Coelho, 187, Sede do Trem D. Clube, nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal que será constituído de 45 Membros e de 15 Suplentes;

b) Eleição, por voto direto e secreto, de dez (10) Delegado e respectivos Suplentes à Convenção Regional.

c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva, e seus Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito.

Macapá, 01 de Março de 1988

LEONAI RUBEM FERNANDES GARCIA
Presidente da Comissão Executiva

(Republicado por haver saído com incorreções)

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL

A Comissão Provisória do Diretório Municipal de Macapá, do Partido da Frente Liberal, torna público o Calendário da Convenção Municipal.

CALENDÁRIO DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DE MACAPÁ

02 de abril - 18:00h - Sábado

- Último dia para filiações partidárias perante a Comissão Executiva Municipal. (Lei nº 6.957/81).

05 de abril - 18:00h - Terça-Feira

- Dia em que se esgota o prazo para impugnações das filiações. (Artigo 118 - Res. TSE 10.785/80).

08 de abril - 16:00h - Sexta-Feira

- Dia em que todas as filiações devem estar deferidas pelo Presidente da Comissão Provisória Municipal (Art. 116, Resolução TSE 10.785/80).

- Neste mesmo dia, até às 18:00h, todas as fichas devem ser encaminhadas ao Cartório na forma dos itens 5 e 6 das instruções.

- Último dia para requerer o registro de chapas completas de Candidatos e Suplentes e dos Delegados e Suplentes, perante a Comissão Provisória Municipal. Vide item 16 a 18 das instruções (Art. 39, Lei 5.682/71). O requerimento deverá ser assinado por 10% dos filiados.

10 de abril - 17:00h - Domingo

- Último dia para comunicar ao Juiz Eleitoral, por ofício (remetendo cópia do Edital de Convocação) a realização da Convenção, solicitando a designação do Observador da Justiça.

- Último dia para remeter, por ofício, ao Juiz Eleitoral o livro de atas da Convenção Municipal, para ser lavrado o Termo de Abertura e rubricado em todas as suas folhas (Art. 40 e 41 da Resolução TSE 10.785/80).

- Último dia para publicação do Edital de Convocação da Convenção.

17 de abril - 09:00h - Domingo - DIA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL.

UBALDO SILVA MEDEIROS
Presidente da Comissão Provisória Municipal

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 004/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 935 de 05 de novembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista, JOANA FARIAS DO CARMO, prontuário nº 139107258-AP, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II, VII e 181. VI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 06 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 005/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 1041 de 27 de dezembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista, LAURO MENDES BARBOSA, prontuário nº 139024239, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter in-

fringido os Artigos 175, I, VII e 181, VI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 14 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 006/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Trafego nº 1007 de 19 de novembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista, JOSÉ LUCIVALDO DA TRINDADE, prontuário nº 139159550, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, §, 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 007/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Trafego nº 957 de 26 de outubro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista JOÃO DA SILVA CASTRO prontuário 139028625, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, §, 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 1988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 008/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no

uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Trafego nº 991 de 26 de novembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 1 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista MARIA CRISTINA DO AMARAL SANTOS BANHA, prontuário nº 346495768-SP até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, VII e 181, IV, XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 009/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Trafego nº 1006 de 06 de dezembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista, ELCIO COSTA CAMPOS, prontuário nº 139153608, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, §, 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, VII e 181, IV do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 010/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Trafego nº 909 de 25 de outubro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 02 (DOIS) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista JAIME ANDRADE DA SILVA, prontuário nº 139086919, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, VII e 181, IV e XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dis -

põem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 011/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

Considerando o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Trafego nº 925 de 07 de novembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 02 (DOIS) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § do RCNT, do motorista EDILSON ABREU DE SOUZA, prontuário nº 199106510-AP, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II, VII, e 181, XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 06 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 012/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Trafego nº 1020 de 10 de dezembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista LEOVIGILDO COSTA BARRETO, prontuário nº 16175162-2, até apresentação novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 14 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 013/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame do Corpo Delito nº 149 de

11 de dezembro de 1.987.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Embriagues nº 2652 de 11 de dezembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 06 (SEIS) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA E SILVA, prontuário nº 139041087, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II por ter infringido os Artigos 181, III do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 22 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 014/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Trafego nº 903 de 31 de outubro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista JOEL COUTINHO PICAÇO, prontuário nº 139172955, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 21 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 015/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Trafego nº 1042 de 22 de dezembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista ANTONIO MARQUES COSTA, prontuário nº 139098003, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, VII e 181, VI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dis-

podem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 016/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 945 de 25 de outubro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista OTÁVIO ROBERTO PINHEIRO DA COSTA, prontuário nº 139011862, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental) ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I e 181, XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 017/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 1040 de 16 de dezembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista FENELON DOS SANTOS ATAÍDE, prontuário nº 139150692-AP, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, VII e 181, IV do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 018/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 903 de 31 de outubro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista ERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, prontuário nº 139069511, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II e VII do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 21 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 019/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 989 de 26 de novembro de 1987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 04 (QUATRO) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista RAIMUNDO EDSON TELES COSTA, prontuário 139176470, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, XVII, XX e 181, VI e XXX "b" e "p" do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 21 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 021/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 1067 de 15 de dezembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista JOÃO DAS GRAÇAS SILVA CABRAL, prontuário nº 139102329, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.